PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2385, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA SANTA RITA DE CÁSSIA** a Rua projetada próximo ao Pesque e Pague, situada no Bairro Santa Rita.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima, providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 04 de dezembro de 2013.

Cássio Magnani Júnior

Prefeito Municipal